



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº 1.281/2006, DE 22/08/2006**

**“Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1.146/2003 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.146, de 07 de julho de 2.003, que passa ter a seguinte redação.

*Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infra Estrutura – SEMDESI, a Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMUTRAN.*

*Art. 2º - O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, constante nos arts. 1º, 2º e 3º e artigo 10, da Lei nº 1.146, de 07 de julho de 2003, fica revogado em todos os seus termos, parágrafos e incisos passando a denominar-se Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMUTRAN.*

**Art. 2º** - Fica revogado o inciso XX. do art. 2º, da Lei nº 1.146/2003.

**Art. 3º** - Fica alterado o art. 4º da Lei nº 1.146/2003, bem como o inciso I e parágrafo único, que passam a ter as seguintes redações.

*Art. 4º - Ao Coordenador compete :*

*I - . . . A administração e gestão do COMUTRAN – Coordenadoria Municipal de Trânsito, implementando planos, programas e projetos.*

*II - . . .*

*Parágrafo Único – O Coordenador Municipal de Trânsito é autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.*

**Art. 4º** -Fica alterado o § 2º do artigo 11, da Lei 1.146/2003, que passa ter a seguinte redação.

*Art. 11 - ...*

*I - ...*

*II - ...*

*III - ...*

*§ 1º - ...*

*§ 2º- O mandato dos membros do JARI terá duração de 02 (dois) anos, podendo ou não haver recondução, conforme previsão expressa no Regimento Interno.*

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 22 de agosto de 2006.

**Moacir Kohl  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS**